



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 14.002 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 810.592,00.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 810.592,00 (oitocentos e dez mil e quinhentos e noventa e dois reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.30.00	530	MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	F.100
02.09.03.12.365.1201.2152.3.3.90.39.00	531	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	106.000,00	F.100
02.09.03.12.367.1201.2152.3.3.90.30.00	575	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	F.100
02.09.03.12.367.1201.2152.3.3.90.39.00	576	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	73.600,00	F.100
02.10.01.23.695.2301.2060.4.4.90.52.00	653	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	F.100
02.13.02.20.606.2001.2544.4.4.90.52.00	1029	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00	F.100
02.16.03.08.244.0805.2340.3.3.90.30.00	1149	MATERIAL DE CONSUMO	337.992,00	F.100

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parciais/totais das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.30.00	476	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00	F.100
02.09.03.12.361.1201.2152.3.3.90.39.00	477	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.600,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.3.3.90.39.00	699	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	F.100
02.10.04.23.695.2302.2256.4.4.90.52.00	700	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	F.100
02.13.02.20.608.2001.2619.3.3.90.39.00	1039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	110.000,00	F.100
02.19. .08.241.0801.2837.3.3.50.43.00	1283	SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00	F.100
02.19. .08.241.0804.2848.3.3.50.43.00	1290	SUBVENÇÕES SOCIAIS	37.992,00	F.100
02.19. .08.243.0804.2841.3.3.50.43.00	1305	SUBVENÇÕES SOCIAIS	180.000,00	F.100

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE JUNHO DE 2022.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 972, de 03 / 06 / 2022.